



PLANO DE PREVENÇÃO E RESPOSTA À EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL E AO ASSÉDIO SEXUAL
Projeto de Mitigação de Risco em Comunidades Urbanas por meio de Soluções Baseadas na Natureza
(SBN): Requalificação de Canabrava e Vila Mar – Projeto Salvador SBN

Salvador, agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Prefeito

Bruno Soares Reis

CASA CIVIL

Secretário

Luís Antônio Vasconcellos Carreira

Diretor do Programa Salvador Social

Paulo Hermida Gonzalez

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário

Sosthenes Tavares de Macêdo Almeida

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

Presidente

Tânia Scofield Almeida

Diretora de Engenharia

Ana Cândida Melo

Diretora de Projetos Urbanísticos

Nise Cartaxo

Diretora de Projetos Estruturantes

Yveline Hardmann

Diretor de Planejamento e Informações

Fernando Teixeira

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DO PROJETO SALVADOR SBN

Coordenação FMLF

Yveline Hardmann

Equipe

Ludmila Gavazza Andrade – Arquiteta e Urbanista

Maísa da Silva Cordeiro – Arquiteta e Urbanista

Tiago Ribeiro – Gerente de informações

Valentina Tridello – Gerente de Planejamento

Consultoras

Ana Beatriz Esteves – Socióloga

Liliane Hobeica – Arquiteta e Urbanista

Colaboração

Adriana Cardoso de Freitas – Técnica Social

Simone Marque Barreto – Assessora Social

Sofia Reis – Assessora de Produção de Dados Geográficos



APRESENTAÇÃO

Este documento constitui o Plano de Prevenção e Resposta à Exploração e Abuso Sexual e ao Assédio Sexual (PPREASAS) do **Projeto de Mitigação de Risco em Comunidades Urbanas por meio de Soluções Baseadas na Natureza (SBN): Requalificação de Canabrava e Vila Mar**, denominado abreviadamente de **Projeto Salvador SBN**. O PPREASAS foi elaborado sob orientação da instituição financiadora do projeto, o Banco Mundial, em parceria com a Prefeitura Municipal de Salvador (PMS), por meio da Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF), com o intuito de atender aos requisitos do Quadro Ambiental e Social (QAS) dessa instituição.

O PPREASAS é um instrumento complementar ao Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) do Projeto Salvador SBN, que estabelece os princípios, procedimentos e instrumentos para o gerenciamento dos riscos ambientais e sociais do Projeto, em conformidade com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do QAS do Banco Mundial. O PPREASAS constitui o Apêndice 03 do MGAS. Dentre os riscos cobertos pelo MGAS, os de exploração e abuso sexual e assédio sexual (EAS/AS) demandam tratamento especializado, justificando a elaboração deste PPREASAS como documento autônomo e dedicado. O Quadro 1 detalha a relação entre os instrumentos da política ambiental e social:

Quadro 1: Relação entre o QAS, o MGAS e o PPREASAS no Projeto Salvador SBN.

Instrumento	Função	Relação com EAS/AS
QAS (Banco Mundial)	Conjunto de 10 normas ambientais e sociais que condicionam o financiamento em matéria socioambiental.	As NAS 1 (avaliação de riscos), NAS 2 (condições de trabalho), NAS 4 (saúde e segurança comunitárias) e NAS 10 (engajamento e mecanismo de queixa) estabelecem requisitos diretos de prevenção e resposta aos riscos EAS/AS.
MGAS do Projeto Salvador SBN	Instrumento guarda-chuva que define a política, a estrutura de governança e os procedimentos gerais de gestão socioambiental.	Identifica o risco de EAS/AS, define responsabilidades gerais e remete para este Plano para o detalhamento operacional.
PPREASAS	Instrumento específico que operacionaliza as medidas de prevenção, resposta, monitoramento e remediação de incidentes de EAS/AS.	Detalha código de conduta, treinamento, canais de denúncia, fluxo de resposta, mecanismo de queixa sensível a gênero e articulação com a rede de atendimento.

Este Plano tem por finalidade:

- Demonstrar ao Banco Mundial que o Projeto Salvador SBN dispõe de diagnóstico, estrutura, procedimentos e recursos para prevenir e responder a incidentes de EAS/AS, em conformidade com a nota de boas práticas *“Como abordar a exploração e abuso sexual (EAS) e o assédio sexual (AS) no financiamento de projetos de investimento envolvendo grandes obras civis”* e os requisitos contratuais sobre o tema esperados para compor o Acordo de Financiamento;
- Orientar as equipes de execução (unidade gestora, contratadas, pontos focais, rede de atendimento) sobre condutas esperadas, fluxos de denúncia, protocolos de resposta e canais de encaminhamento, com linguagem direta e formatos operacionais (tabelas, fluxos, checklists).

O PPREASAS está organizado em oito capítulos, partindo de uma breve contextualização do Projeto Salvador SBN e do referencial normativo, passando pelo diagnóstico de riscos e da rede instalada, até o detalhamento das medidas de prevenção, resposta, governança, monitoramento e cronograma de implementação.



LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Objetivos do Projeto Salvador SBN.	9
Figura 2: Componentes do Projeto Salvador SBN.	10

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Relação entre o QAS, o MGAS e o PPREASAS no Projeto Salvador SBN.....	3
Quadro 2: Descrição das fases do Projeto e riscos de EAS/AS associados.	11
Quadro 3: Principal arcabouço jurídico nacional relativo à EAS/AS.	14
Quadro 4: Principal arcabouço jurídico estadual relativo a EAS/AS.	15
Quadro 5: Principal arcabouço jurídico municipal relativo a EAS/AS.	16
Quadro 6: Instrumentos internacionais ratificados pelo Governo Brasileiro com respeito a EAS/AS.....	17
Quadro 7: Lacunas entre o marco regulatório correlato ao Projeto Salvador SBN e as NAS com respeito a EAS/AS.	18
Quadro 8: Unidades de DEAM em Salvador.	19
Quadro 9: CRAMs em Salvador.	19
Quadro 10: Serviços de saúde da rede SUS em Salvador com atuação em EAS/AS.....	20
Quadro 11: Unidades de cobertura CRAS e CREAS para a área do Projeto Salvador SBN.	21
Quadro 12: Canais remotos em Salvador com atuação em EAS/AS.	21
Quadro 13: Fatores de risco associados a EAS/AS no Projeto Salvador SBN.....	22
Quadro 14: Marcadores sociais e interseccionalidade.....	23
Quadro 15: Matriz de risco consolidada referente a EAS/AS.	24
Quadro 16: Resumo do PPREASAS do Projeto Salvador SBN.	25
Quadro 17: Cláusulas de EAS/AS obrigatórias nos contratos.	25
Quadro 18: Ações de comunicação previstas com foco em EAS/AS.....	26
Quadro 19: Conteúdo programático da formação em EAS/AS.....	27
Quadro 20: Síntese das principais medidas de mitigação de risco de EAS/AS recomendadas.	27
Quadro 21: Orientações de projeto para prevenção de risco de EAS/AS.....	28
Quadro 22: Canais de denúncia previstos no Projeto Salvador SBN.	29
Quadro 23: Protocolo de referenciamento dos atendimentos relativos a EAS/AS.	30
Quadro 24: Sanções aplicáveis relativa a EAS/AS por tipo de agente.	31
Quadro 25: Garantias do mecanismo de resposta.	31
Quadro 26: Mecanismos de registros de incidentes do Projeto Salvador SBN.	32
Quadro 27: Composição do Comitê de Ética e Salvaguardas.	33



Quadro 28: Atribuições dos pontos focais de EAS/AS no Projeto Salvador SBN.	33
Quadro 29: Atribuições da UGIP sobre EAS/AS no Projeto Salvador SBN.	34
Quadro 30: Cronograma de implementação do PPRESAS.	35

PRELIMINAR



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACT	acordos de cooperação técnica
AME	atenção às mulheres expostas à violência sexual
AS	assédio sexual
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CAMSID	Centro de Atendimento à Mulher Soteropolitana Irmã Dulce
CDC	Convenção sobre os Direitos da Criança
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMB	Casa da Mulher Brasileira
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CRAM	Centro de Referência de Atendimento à Mulher
CRAMLV	Centro de Referência de Atendimento à Mulher Loreta Valadares
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAM	Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher Arlette Magalhães
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEAM	Delegacia Especializadas de Atendimento à Mulher
EAS	exploração e abuso sexual
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EIA	estudo de impacto ambiental
FMLF	Fundação Mário Leal Ferreira
HIV	vírus da imunodeficiência humana
IPERBA	Instituto de Perinatologia da Bahia
LARR	<i>listen, ask, refer, report</i> (ouvir, perguntar, referir, reportar)
LGBTQIAPN+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, Não binária
M&A	monitoramento e avaliação
MGAS	Marco de Gestão Ambiental e Social
MGQR	Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações
NAS	Norma Ambiental e Social (Banco Mundial)
NUDEM	Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PEPI	Plano de Engajamento das Partes Interessadas



PMS	Prefeitura Municipal de Salvador
PPE	profilaxia pós-exposição
PPREASAS	Plano de Prevenção e Resposta à Exploração e Abuso Sexual e ao Assédio Sexual
QAS	Quadro Ambiental e Social (Banco Mundial)
RIMA	relatório de impacto ambiental
SBN	soluções baseadas na natureza
SEMPRE	Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
SESAB	Secretaria Estadual da Saúde da Bahia
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SMS	Secretaria Municipal da Saúde
SPM	Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres
SPMJ	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	termo de consentimento livre e esclarecido
TJ-BA	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
UGIP	Unidade de Gestão e Implementação do Projeto
UPA	Unidade de Pronto Atendimento



SUMÁRIO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO SALVADOR SBN	9
1.1. Apresentação do Projeto Salvador SBN	9
1.2. Área de Abrangência e Perfil Socioterritorial	11
1.3. Ciclo do Projeto e Pontos Críticos de Interface Comunitária	11
2. CARACTERIZAÇÃO DOS GRUPOS AFETADOS PELO PROJETO	12
3. MARCO LEGAL E NORMATIVO APLICÁVEL	13
3.1 Legislação Federal	14
3.2. Legislação Estadual (Bahia)	15
3.3. Legislação Municipal (Salvador)	16
3.4. Compromissos internacionais ratificados pelo Brasil	16
4. ALINHAMENTO COM O QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL	17
5. MAPEAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO INSTALADA EM SALVADOR	18
5.1. Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)	18
5.2. Centros de Referência de Atendimento à Mulher e Centros Especializados	19
5.3. Serviços de saúde: rede SUS	19
5.4. CREAS, CRAS e Rede SUAS no Atendimento a Violações de Direitos	20
5.5. Outros Canais Disponíveis	20
6. DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DE RISCOS DE EAS/AS	21
6.1. Fatores de Risco Contextuais	21
6.2. Populações em Situação de Maior Vulnerabilidade	22
6.3. Identificação de Fatores de Risco Interseccionais	23
6.4. Matriz de Riscos de EAS/AS	23
7. DESCRIÇÃO DO PPREASAS	24
7.1. Medidas de Prevenção	24
7.2. Medidas de Resposta	28
7.3. Estrutura de Governança	32
8. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO E ORÇAMENTO	34
8.1. Marcos Temporais	34
8.2. Estimativa de Custos, Fontes de Financiamento e Alocação Orçamentária	35



1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO SALVADOR SBN

1.1. Apresentação do Projeto Salvador SBN

O **Projeto Salvador SBN** consiste numa intervenção de requalificação urbana e socioambiental das comunidades de Canabrava e Vila Mar, localizadas na bacia hidrográfica do Rio Mocambo, na região do “Miolo” de Salvador. O Projeto será financiado pelo Banco Mundial no valor de 80 milhões de dólares americanos, com contrapartida de 20 milhões de dólares americanos do Município de Salvador. O Projeto Salvador SBN tem os seguintes objetivos geral e específicos (Figura 1):

Figura 1: Objetivos do Projeto Salvador SBN.



Para a realização deste conjunto de objetivos, o Projeto Salvador SBN foi estruturado em dois componentes, cada um deles com dois subcomponentes, os quais são apresentados na , junto com uma indicação de custo de cada um deles.



Quadro 1: Componentes do Projeto Salvador SBN.

Componente 1 Resiliência e Oportunidades nas Comunidades de Vila Mar e Canabrava (84 milhões de dólares)	Componente 2 Fortalecimento Institucional e Gestão do Projeto (16 milhões de dólares)
Componente 1.1 – Investimentos em Infraestrutura Urbana Híbrida, Mitigação de Riscos, Recuperação e Preservação Ambiental (70,07 milhões de dólares)	Componente 2.1 – Fortalecimento Institucional (2,97 milhões de dólares)
• Infraestrutura urbana de drenagem/controle de cheias, abastecimento de água e saneamento • SBN urbanas para solução/redução de riscos de deslizamentos, inundações e calor urbano, e promoção da biodiversidade • Melhorias em mobilidade e acessibilidade (escadas, rampas e caminhos) integradas às soluções de infraestrutura e SBN • Parque Canabrava (incluindo equipamentos correlatos) • Implantação e/ou reabilitação de espaços públicos e de lazer, centros comunitários e equipamentos multifuncionais • Construção de habitações para reassentamento in situ das famílias retiradas de áreas de risco não-mitigável pelo Projeto • Melhorias habitacionais para as famílias vivendo em risco mitigável na área do Projeto • Estudos técnicos, projetos e gerenciamento e supervisão de obras	• Desenvolvimento e/ou atualização de instrumentos e ferramentas essenciais para identificação, mapeamento e gestão de riscos climáticos multia-meças • Fortalecimento do CEMADEC, incluindo a aquisição de equipamentos e ferramentas; o desenvolvimento e/ou atualização de protocolos de gestão de riscos e alertas climáticos e de sistemas de alerta precoce para deslizamentos de terra, inundações, ondas de calor e elevação do nível do mar; e atividades de sensibilização, treinamento e capacitação para servidores municipais e comunidades • Elaboração de estudos técnicos para áreas prioritárias com vistas à replicação da abordagem integrada da resiliência climática do Projeto em outras comunidades vulneráveis de Salvador • Fortalecimento do sistema de gestão de dados e informações de Salvador (Salvador Dados, IDESH etc.) – inclui assistência técnica para geração de análise e dados, revisão/elaboração de protocolos, capacitação de recursos humanos, arranjos institucionais correlatos e equipamentos • Capacitação de servidores municipais e comunidades em SBN
Componente 1.2 – Sustentabilidade, Inclusão Socioeconômica e Empregos (13,93 milhões de dólares)	Componente 2.2 – Gestão do Projeto (13,03 milhões de dólares)
• Comunicação e engajamento comunitário • Investimentos em trabalho social para o planejamento e a implementação do reassentamento (inclui pós reassentamento) • Compensações relacionadas ao reassentamento • Capacitação profissional e geração de empregos para a população das áreas do Projeto • Apoio ao desenvolvimento e implementação progressiva de um sistema de operação e manutenção de SBN, incluindo: (a) plano de SBN; (b) parcerias e arranjo de governança; (c) treinamentos (jardineiros urbanos, agentes ambientais e gestores comunitários) e sensibilização comunitária; e (d) desenvolvimento de alternativas de OPEX • Dinamização econômica local, com apoio ao empreendedorismo (MEIs, MEs, EPPs)	• Operação da Unidade de Gestão e Implementação do Projeto (UGIP) e da coexecutora: equipe, consultorias, capacitação e custos administrativos e operacionais incrementais • Apoio à gestão fiduciária: aquisições, gestão financeira, sistemas e auditorias externas • Gestão de riscos ambientais e sociais: preparação e implementação dos instrumentos do Quadro de Gestão Ambiental e Social do Banco Mundial, engajamento de partes interessadas, Mecanismo de Reclamações e Queixas e monitoramento da performance ambiental e social • Atividades de monitoramento, avaliação e aprendizado (ex. pesquisas de linha de base, revisão de meio-termo e avaliação final do projeto e acompanhamento de resultados e verificação independente incluindo recortes de gênero e juventude)



Componente 1
Resiliência e Oportunidades nas Comunidades de Vila
Mar e Canabrava
(84 milhões de dólares)

Componente 2
Fortalecimento Institucional e Gestão do Projeto
(16 milhões de dólares)

- Comunicação e engajamento cidadão: divulgação, sensibilização, transparência e monitoramento

A área de atuação do Projeto Salvador SBN engloba as comunidades de Vila Mar e Canabrava, que são marcadas pela presença de riscos e vulnerabilidades socioterritoriais amplamente mapeados. Assim, a intervenção integra ações nas áreas de saneamento, habitação, mobilidade urbana, mitigação de riscos de deslizamentos e inundação, assim como de mobilização, organização e fortalecimento social, educação popular e desenvolvimento socioeconômico, além da provisão de equipamentos urbanos e ações de fortalecimento institucional da PMS.

1.2. Área de Abrangência e Perfil Socioterritorial

O contexto de vulnerabilidade socioeconômica estrutural no qual se inserem as comunidades de Canabrava e Vila Mar apresenta as seguintes características que amplificam riscos de EAS e AS:

- Alta densidade de mulheres chefes de família: maior dependência de benefícios e programas sociais, criando assimetria de poder nas relações com agentes do projeto;
- Presença significativa de população negra e periférica: marcadores raciais que se interseccionam com vulnerabilidade de gênero;
- Mercado informal de trabalho predominante: fragilidade contratual que expõe trabalhadores/as a condições precárias e potencial coação;
- Jovens em situação de desocupação: grupo de atenção prioritária para recrutamento de mão de obra local nas obras;
- Baixa cobertura de serviços públicos de proteção: rede de atendimento a violências com capacidade limitada no território.

1.3. Ciclo do Projeto e Pontos Críticos de Interface Comunitária

As intervenções do Projeto Salvador SBN envolvem três momentos operacionais, cada um com riscos específicos de EAS/AS (Quadro 2):

Quadro 2: Descrição das fases do Projeto e riscos de EAS/AS associados.

Fase	Atividades principais	Pontos críticos de interface
Pré-obra	Diagnóstico socioeconômico, cadastramento familiar, reassentamento, negociações indenizatórias, mobilização comunitária.	Contato direto equipe-técnica/famílias; vulnerabilidade em momento de negociação; deslocamento forçado.
Obra	Contratação de mão de obra local e migrante, instalação de canteiros, movimentação de terra, construção civil.	Assimetria de poder entre trabalhadores e comunidade; presença masculina em território com mulheres chefes de família; circulação em áreas adensadas.
Pós-obra	Entrega de unidades, operação assistida, monitoramento de resultados.	Tensões sobre critérios de elegibilidade; conflitos por uso de espaços requalificados.



A escala e a natureza das intervenções configuram fatores clássicos de risco de EAS/AS. Por exemplo, poderá ser necessária a remoção de 770 imóveis, majoritariamente, por estarem em situação de risco, com o correspondente reassentamento das famílias. Ao mesmo tempo, o território de intervenção tem sido dominado por facções criminosas, tráfico de drogas e outros, que possuem seu próprio modo de operar, com regras impostas que se traduzem em coação da população no que se refere aos órgãos de segurança pública. Somam-se a estes a contratação de mão de obra para obras civis de grande porte, circulação de trabalhadores em comunidades densamente ocupadas e o contato direto de equipes técnicas com populações vulneráveis.

A inclusão deste PPREASAS como apêndice do MGAS responde diretamente aos requisitos das NAS 1 (avaliação de riscos), NAS 2 (condições de trabalho e código de conduta), NAS 4 (saúde e segurança comunitárias) e NAS 10 (engajamento de partes interessadas com mecanismo de queixa sensível a gênero), e pretende, além de reconhecer tais riscos e impactos, garantir seu adequado gerenciamento ao longo do ciclo de vida do projeto.

2. CARACTERIZAÇÃO DOS GRUPOS AFETADOS PELO PROJETO

O Projeto Salvador SBN terá como beneficiários diretos os moradores da Bacia do Rio Mocambo, abrangendo uma população de cerca de 22.359 habitantes (Censo de 2022), caracterizada predominantemente por pessoas vulneráveis de baixa renda, parte delas residentes em áreas de risco.

Estima-se que as intervenções previstas possam gerar impactos positivos relacionados à melhoria das condições de habitabilidade, infraestrutura urbana, saneamento, mobilidade, redução de riscos e qualificação ambiental. Contudo, elas poderão também trazer impactos adversos temporários e permanentes, especialmente associados a obras urbanas, restrições de acesso, interferências sobre atividades econômicas e necessidade de reassentamento involuntário de famílias situadas em áreas diretamente afetadas pelas intervenções.

Os principais grupos afetados identificados até o momento incluem:

- Moradores da área de intervenção, em particular em Canabrava e Vila Mar;
- Famílias moradoras em áreas de risco nessas localidades;
- Comerciantes e trabalhadores locais, incluindo trabalhadores informais e catadores;
- Usuários dos espaços públicos e equipamentos urbanos;
- Associações locais, dentre elas coletivos culturais, esportivos e religiosos, incluindo comunidades de religião de atriz africana com espaços de culto em Canabrava e Vila Mar;
- Famílias potencialmente afetadas por reassentamento físico ou econômico.

Também foram identificadas partes interessadas institucionais relevantes, incluindo órgãos municipais, organizações da sociedade civil, entidades profissionais, setor privado, instituições religiosas, imprensa e organizações de apoio técnico e social, que devem ser articuladas no processo de planejamento e execução.

Além desses, destacam-se como grupos potencialmente mais vulneráveis no âmbito do Projeto Salvador SBN:

- Mulheres, especialmente chefes de família monoparentais;
- População negra;



- Idosos;
- Pessoas com deficiência;
- Crianças e adolescentes;
- População LGBTQIAPN+;
- Pessoas passíveis de reassentamento;
- Trabalhadores informais;
- Famílias em extrema vulnerabilidade socioeconômica.

A combinação entre vulnerabilidades socioeconômicas, raciais, territoriais, de gênero e exposição ambiental contribui para ampliar a suscetibilidade desses grupos aos impactos das mudanças climáticas. Assim, a intervenção deve adotar abordagens diferenciadas de participação, comunicação e mitigação de impactos em consonância com os diversos grupos afetados e envolvidos.

Considerando o estágio atual de elaboração dos projetos de urbanismo, infraestrutura urbana e arquitetura, ainda existem lacunas de informação relativas a:

- O quantitativo de famílias potencialmente afetadas, ainda que os levantamentos agregados de Canabrava e Vila Mar para o Projeto Salvador SBN já tenham identificado uma necessidade preliminar de remoção de 770 imóveis, por estarem seja em situação de risco, seja em local onde se prevê a implantação de obras de infraestrutura urbana. Deve-se considerar, no entanto, que este número poderá ser reduzido em função das decisões de projeto em nível executivo, que deverão considerar medidas para evitar remoções de imóveis e o consequente reassentamento de famílias e negócios;
- O perfil socioeconômico das famílias sujeitas a reassentamento;
- A identificação pormenorizada de grupos vulneráveis específicos; e
- A caracterização das dinâmicas econômicas locais.

Essas informações serão detalhadas e continuamente atualizadas no âmbito do Plano de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI), do MRI e dos demais instrumentos socioambientais do projeto, que estabelecerão os mecanismos de engajamento, comunicação, consulta e tratamento de queixas ao longo de todo o ciclo de vida do Projeto Salvador SBN.

3. MARCO LEGAL E NORMATIVO APLICÁVEL

O arcabouço jurídico que fundamenta o PPREASAS opera em três níveis complementares (federal, estadual e municipal) e considera os compromissos internacionais ratificados pelo Brasil na matéria, que vinculam o Estado e se relacionam diretamente aos requisitos de *due diligence* do Banco Mundial. O QAS, em particular as NAS 1, NAS 2, NAS 4 e NAS 10, por sua vez, não substitui a legislação nacional, mas estabelece padrões adicionais de gestão de riscos e impactos socioambientais que o Projeto Salvador SBN deve observar contratualmente.

As seções a seguir organizam esse arcabouço por esfera normativa e, ao final, apresentam uma matriz de alinhamento entre requisitos internacionais e nacionais, com identificação de lacunas relevantes para o Projeto.



3.1 Legislação Federal

O ordenamento jurídico-penal e trabalhista brasileiro tipifica condutas que se enquadram no conceito de EAS/AS, conforme indicado no Quadro 3, sem caráter exaustivo.

Quadro 3: Principal arcabouço jurídico nacional relativo à EAS/AS.

Instrumento	Dispositivos	Tipificação relevante para EAS/AS	Pena / Sanção
Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal)	Art. 213.	Estupro (violência ou grave ameaça contra a liberdade sexual).	Reclusão de 6 a 10 anos (simples) ou 8 a 12 anos (se resultar em lesão grave).
	Art. 215.	Violação sexual mediante fraude.	Reclusão de 2 a 6 anos.
	Art. 216-A.	Assédio sexual (constranger alguém com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se de hierarquia ou ascendência).	Detenção de 1 a 2 anos.
	Art. 217-A.	Estupro de vulnerável (menor de 14 anos ou pessoa sem discernimento).	Reclusão de 8 a 15 anos.
	Art. 218.	Corrupção de menores (induzir menor de 14 a presenciar ou praticar ato libidinoso).	Reclusão de 2 a 5 anos.
	Art. 228.	Dispositivo sobre menoridade penal; remissão ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para atos infracionais de natureza sexual.	Medidas de caráter socioeducativo.
Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)	Arts. 1º a 46.	Violência doméstica e familiar contra a mulher (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral). Medidas protetivas de urgência.	Até 3 anos de detenção (dependendo da conduta) + afastamento do agressor.
Lei 12.845/2013 (Lei do Minuto Seguinte)	Arts. 1º a 4.	Oferece garantias às vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo Sistema Único de Saúde (SUS), apoio médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre seus direitos.	Não prevê sanções penais próprias, pois não reconhece crime; apenas obriga hospitais a oferecer atendimento imediato e integral às vítimas de violência sexual. As consequências jurídicas recaem sobre o descumprimento administrativo, podendo gerar responsabilização civil, administrativa e ética dos profissionais ou gestores que negarem o atendimento previsto em lei.
Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio)	Art. 121, §2º-A	Homicídio qualificado contra mulher por razões de gênero. Circunstância agravante quando ocorre em contexto de violência doméstica ou menosprezo à condição feminina.	Reclusão de 12 a 30 anos.
Lei nº 13.467/2017 (CLT; Decreto-Lei nº 5.452/1943, com alterações da Reforma trabalhista)	Arts. 223-A a 223-G.	Responsabilidade civil por dano extrapatrimonial decorrente de assédio sexual no ambiente de trabalho. Graus de ofensa: leve, médio, grave e gravíssimo.	Indenização tarifada conforme grau da ofensa (até 50 vezes o salário contratual do ofendido).
	Art. 483, "e".	Rescisão indireta do contrato de trabalho por conduta do empregador ou preposto que importe em assédio.	Rescisão com ônus para o empregador
Lei nº 13.718/2018 (Lei de Importunação Sexual)¹	Art. 215-A.	Importunação sexual (praticar ato libidinoso na presença de alguém sem seu consentimento, como toques não autorizados, masturbação em público).	Reclusão de 1 a 5 anos.
Lei nº 13.869/2019 (Lei do Abuso de Autoridade)	Arts. 1º a 43.	Estabelece punições para condutas de abuso de autoridade, que podem ser aplicadas a superiores hierárquicos que utilizem sua	A Lei do Abuso de Autoridade prevê detenção de 6 meses a 4 anos, além de multa, e pode impor perda do cargo e

¹ A tipificação do assédio sexual no Art. 216-A do Código Penal exige que o agente se prevaleça de hierarquia ou ascendência sobre a vítima, o que abrange integralmente as relações entre trabalhadores contratados e comunidade beneficiária. Já a importunação sexual (Art. 215-A) cobre condutas em espaços públicos, como as que podem ocorrer em frentes de obra e canteiros.



Instrumento	Dispositivos	Tipificação relevante para EAS/AS	Pena / Sanção
		posição para coagir ou explorar sexualmente subordinados.	inabilitação para função pública por 1 a 5 anos nos casos mais graves.
Lei nº 14.457/2022 (Programa Emprega + Mulheres)	Arts. 1º a 35.	Institui medidas para prevenir a violência e o assédio no trabalho, com foco em ações de proteção às mulheres, além de estimular a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. As medidas preveem que empresas devem criar regras internas claras contra assédio, estabelecer canais seguros de denúncia, capacitar todos os funcionários anualmente e integrar o tema às ações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), garantindo investigação adequada e proteção ao denunciante.	Determina aplicação de sanções administrativas aos responsáveis diretos e indiretos pelos atos de assédio sexual e de violência, garantido o anonimato da pessoa denunciante, sem prejuízo dos procedimentos jurídicos cabíveis

3.2. Legislação Estadual (Bahia)

O Estado da Bahia dispõe de um conjunto de instrumentos normativos e programáticos de enfrentamento à violência de gênero que dialogam diretamente com o Plano, sem caráter exaustivo (Quadro 4):

Quadro 4: Principal arcabouço jurídico estadual relativo a EAS/AS.

Instrumento	Objeto	Relevância para o Plano
Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com atualização bienal, sob coordenação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM)	Define eixos de prevenção, assistência, combate e autonomia para mulheres em situação de violência (2023-2032).	Orienta a articulação do Projeto com a rede estadual; alinhamento de fluxos de encaminhamento.
Lei Estadual nº 6.677/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos da Bahia)	Embora não trate diretamente do assédio sexual, estabelece padrões de conduta, como manter a moralidade administrativa e respeitar a dignidade das pessoas, cujo descumprimento pode levar a processos administrativos disciplinares.	Orienta e estabelece padrões de conduta em rede referenciada de acolhimento e atendimento às vítimas/sobreviventes de EAS/AS.
Decreto Estadual nº 15.805/2014	Este decreto regula a apuração de condutas irregulares no serviço público, incluindo práticas de assédio, permitindo o afastamento preventivo de servidores acusados enquanto duram as investigações.	Orienta e estabelece padrões de conduta em rede referenciada de acolhimento e atendimento às vítimas/sobreviventes de EAS/AS.
Lei Estadual nº 13.204/2014	Estimula práticas que valorizam a equidade de gênero no ambiente de trabalho, o que inclui a prevenção a formas de violência, como o assédio sexual.	Reforça o arcabouço institucional local relativo aos procedimentos de prevenção a EAS/AS, sendo um referencial positivo em âmbito estadual.
Lei Estadual Nº 14.475/2022	Dispõe sobre as medidas de enfrentamento à prática de atos de discriminação em razão da orientação sexual e de gênero por servidor público, no exercício de suas atribuições	Aplica-se ao subgrupo de população LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade nas comunidades do Projeto.
Portaria nº 613/2022 da Secretaria Estadual da Saúde da Bahia (SESAB)	Institui uma política específica para prevenir e combater assédios moral e sexual nas unidades de saúde do estado. Inclui ações como	Orienta e estabelece padrões de conduta em rede referenciada de acolhimento e atendimento às



Instrumento	Objeto	Relevância para o Plano
	sindicâncias, campanhas de conscientização e treinamentos para servidores	vítimas/ sobreviventes de EAS/AS.

3.3. Legislação Municipal (Salvador)

A Prefeitura de Salvador dispõe dos seguintes instrumentos e equipamentos que compõem a rede de proteção local (Quadro 5):

Quadro 5: Principal arcabouço jurídico municipal relativo a EAS/AS.

Instrumento / Estrutura	Objeto	Aplicação no Plano
Lei nº 9.725/2023 (Política Municipal de Enfrentamento ao Femicídio na cidade de Salvador)	O dispositivo legal busca integrar ações de saúde, assistência social, segurança e educação para prevenir a violência de gênero, proteger mulheres em situação de vulnerabilidade e dar assistência às vítimas.	Integra serviços públicos, garante acolhimento especializado, promove ações educativas, organiza dados sobre violência e adota uma abordagem interseccional para proteger mulheres. Prevê que o município deve atuar de forma articulada, preventiva e humanizada para enfrentar a violência contra a mulher, considerando diferentes vulnerabilidades sociais.
Guarda Municipal de Salvador/Patrolha Maria da Penha	Monitoramento de medidas protetivas e atendimento a mulheres em situação de violência no município.	Parceiro operacional para resposta emergencial em casos de EAS/AS nas áreas de intervenção.
Decreto Municipal nº 35.803/2022	Institui o Programa Municipal de Enfrentamento à Violência Institucional Contra Mulheres na PMS.	Estabelece diretrizes para prevenir, identificar e corrigir práticas de violência institucional dentro da PMS, definindo o que se entende por violência institucional, seus princípios e objetivos, e determinando que os órgãos municipais adotem medidas para prevenir, identificar e enfrentar práticas discriminatórias ou desrespeitosas contra mulheres, tanto usuárias dos serviços quanto servidoras.

3.4. Compromissos internacionais ratificados pelo Brasil

O Brasil é signatário dos principais instrumentos internacionais que estabelecem obrigações estatais de prevenção, punição e reparação de violências de gênero, inclusive em contextos de projetos financiados por organismos multilaterais (Quadro 6):

Quadro 6: Instrumentos internacionais ratificados pelo Governo Brasileiro com respeito a EAS/AS.

Instrumento	Ratificação / internalização	Obrigação principal relevante para EAS/AS	Impacto no Projeto Salvador SBN
Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) (ONU, 1979)	Decreto nº 4.377/2002 (promulgação)	Eliminação da discriminação de gênero em todas as esferas, incluindo acesso a programas de desenvolvimento (Art. 14, mulheres rurais/urbanas vulneráveis)	Todas as medidas do Projeto devem ser desenhadas e implementadas sem discriminação de gênero.
Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC/ONU, Art. 34)	Decreto nº 99.710/1990	Proteção contra exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes.	Aplica-se à interface com menores de 18 anos nas comunidades (treinamento



Instrumento	Ratificação / internalização	Obrigação principal relevante para EAS/AS	Impacto no Projeto Salvador SBN
			obrigatório de equipes).
Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) (OEA, 1994)	Decreto nº 1.973/1996 (promulgação)	Dever estatal <i>de due diligence</i> para prevenir, investigar e punir a violência contra a mulher (Art. 7).	Fundamenta a obrigação do Projeto de implementar medidas proativas de prevenção, não apenas de resposta.
Agenda 2030; ODS 5 (Igualdade de Gênero)	Internalização via Decreto nº 8.892/2016	Meta 5.2: eliminar até 2030 todas as formas de violência contra mulheres e meninas nas esferas pública e privada.	Marco de reporte e indicadores de impacto do Projeto.
Convenção 190 da OIT; Violência e Assédio no Mundo do Trabalho (2019)	Em tramitação no Congresso Nacional (Mensagem Presidencial nº 173/2023)	Reconhece o direito a um ambiente de trabalho livre de violência e assédio, incluindo terceiros (comunidade).	Ainda não vigente no Brasil, mas constitui referência de boas práticas para cláusulas contratuais e código de conduta do Projeto.

4. ALINHAMENTO COM O QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL

O Quadro 7 apresenta uma matriz de alinhamento entre os requisitos do QAS do Banco Mundial e o marco legal brasileiro em relação a EAS/AS, identificando lacunas normativas e as correspondentes medidas de endereçamento previstas neste PPREASAS. O objetivo é demonstrar que o Projeto Salvador SBN não apenas cumpre a legislação nacional aplicável, mas também atende aos padrões contratuais adicionais impostos pelo financiador, especialmente nas áreas em que a normativa doméstica é omissa ou insuficiente para a gestão do risco de EAS/AS em projetos de desenvolvimento urbano. A matriz está organizada por NAS, com indicação da correlação normativa nacional, da lacuna identificada e da medida concreta de endereçamento prevista no PPREASAS.

Quadro 7: Lacunas entre o marco regulatório correlato ao Projeto Salvador SBN e as NAS com respeito a EAS/AS.

Requisito do QAS	Marco legal nacional correlato	Lacuna identificada	Medida de endereçamento no PPREASAS
NAS 1 — Avaliação de riscos sociais com perspectiva de gênero	EIA/RIMA (Lei 6.938/81 + CONAMA 01/86) não exige recorte de gênero.	Riscos de EAS/AS não são sistematicamente avaliados em licenciamento ambiental.	Realização de avaliação de riscos de EAS/AS, suplementando o licenciamento.
NAS 2 — Condições de trabalho com código de conduta obrigatório	CLT (Arts. 223-A a 223-G) cobre assédio trabalhista, mas não impõe código de conduta específico por projeto.	Empresas contratadas não têm obrigação contratual de adotar código de conduta de EAS/AS.	Previsão de um código de conduta com cláusulas obrigatórias de EAS/AS nos contratos.
NAS 4 — Saúde e segurança comunitárias	Norma Regulamentadora 18 (condições de trabalho na construção civil) não aborda prevenção de violência sexual.	Canteiros de obra sem protocolos de prevenção de EAS/AS.	Previsão de sinalização, segurança e treinamento nas frentes de obra.
NAS 10 — Mecanismo de queixa acessível e sensível a gênero	Ouvidorias públicas existem, mas sem anonimato garantido nem perspectiva de gênero.	Mecanismo de queixa pode ser inibidor para vítimas de EAS/AS.	Desenho de canal específico, multicanais, com garantia de anonimato.



Requisito do QAS	Marco legal nacional correlato	Lacuna identificada	Medida de endereçamento no PPREASAS
Due diligence de EAS/AS em subprojetos	Não há exigência legal específica no Brasil.	Risco de replicação em contratadas de menor porte.	Previsão de cláusulas de EAS/AS em editais e contratos.

5. MAPEAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO INSTALADA EM SALVADOR

Este capítulo apresenta o levantamento dos equipamentos públicos e canais de proteção disponíveis em Salvador para acolhimento, denúncia, assistência e encaminhamento de pessoas em situação de violência de gênero, com ênfase em EAS/AS. Este mapeamento subsidia o desenho dos fluxos de resposta do PPREASAS e a identificação de lacunas de cobertura e capacidade no território de intervenção.

Embora o município disponha de uma rede institucional de atendimento às situações de violência baseada em gênero, reconhece-se que determinados territórios poderão demandar procedimentos específicos para assegurar o acesso seguro das vítimas aos serviços disponíveis. Dessa forma, antes do início das atividades de engajamento comunitário, a UGIP elaborará um protocolo operacional complementar ao presente PPREASAS, em articulação com especialistas na temática e organizações da sociedade civil com atuação nos territórios, estabelecendo procedimentos para canais seguros de denúncia, alternativas de encaminhamento quando os canais formais de segurança pública não forem recomendáveis e mecanismos de coordenação com organizações locais. Esse protocolo será finalizado antes do cadastramento.

5.1. Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)

Salvador conta com duas DEAMs em operação, com funcionamento todos os dias, 24 horas (Quadro 8):

Quadro 8: Unidades de DEAM em Salvador.

Unidade	Endereço	Contato
DEAM Brotas	Rua Padre Luís Filgueiras, 180, Engenho Velho de Brotas	(71) 3116-7000
DEAM — Unidade Casa da Mulher Brasileira	Av. Tancredo Neves, Caminho das Árvores	(71) 99683-3338

A DEAM da Unidade Casa da Mulher Brasileira (CMB) é a unidade mais próxima das comunidades de Canabrava e Vila Mar, distando cerca de 13 km da área de intervenção do Projeto. Em funcionamento desde dezembro de 2023, a CMB de Salvador integra, além do DEAM, os seguintes serviços públicos: Tribunal de Justiça, Ministério Público, Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) da Defensoria Pública, Centro de Referência de Atendimento à Mulher Loreta Valadares (CRAMLV), Batalhão de Policiamento de Proteção à Mulher e Coordenadoria da Mulher do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA). A CMB constitui o principal equipamento de atendimento integrado do município e referência obrigatória para os fluxos de resposta do Projeto Salvador SBN.



5.2. Centros de Referência de Atendimento à Mulher e Centros Especializados

A PMS mantém três Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs), administrados pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ) (Quadro 9):

Quadro 9: CRAMs em Salvador.

Unidade	Endereço	Funcionamento	Contato	Capacidade
CRAMLV	Av. Tancredo Neves, s/n, Caminho das Árvores (na Casa da Mulher Brasileira).	Seg-sex, 8h-17h	(71) 3202-7396 / 99972-6638	Acolhimento de até 23 mulheres + dependentes de até 12 anos por 15 dias.
Centro de Atendimento à Mulher Soteropolitana Irmã Dulce (CAMSID)	Rua Lélis Piedade, 63, Ribeira.	Seg-sex, 8h-17h (acolhimento 24h)	(71) 3202-7399 / 3611-6581	Acolhimento emergencial.
Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher Arlette Magalhães (CREAM)	Rua José Seixas Filho, 11CH, Fazenda Grande II, Cajazeiras.	Seg-sex, 8h-17h	(71) 3202-7380 / 3611-5305	Atendimento psicossocial e jurídico.

5.3. Serviços de saúde: rede SUS

A rede pública de saúde de Salvador dispõe de serviços especializados para atendimento a pessoas em situação de violência sexual, incluindo profilaxia pós-exposição (PPE), contracepção de emergência e aborto legal (Quadro 10):

Quadro 10: Serviços de saúde da rede SUS em Salvador com atuação em EAS/AS.

Serviço	Endereço	Funcionamento	Atendimento
Serviço AME (Hospital da Mulher; referência municipal)	Largo de Roma, Salvador.	24h, todos os dias.	Atendimento multidisciplinar a mulheres, transexuais e travestis expostas à violência sexual. PPE, contracepção de emergência, profilaxias IST, acolhimento psicológico.
Instituto de Perinatologia da Bahia (IPERBA)	Rua Teixeira de Barros, 72, Brotas.	Seg-sex (ambulatorial); emergência 24h.	Referência histórica para violência sexual e aborto legal (desde 2002). Pré-natal de risco, planejamento reprodutivo.
Hospital Geral Roberto Santos	Rua Direta do Saboeiro, s/n, Cabula.	24h.	Atendimento emergencial a vítimas de violência sexual.
Maternidade Municipal Carmela Dutra	Rua Doutor Milton Rocha Santos, s/n, São Caetano.	24h.	PPE 24h.

Além dos serviços acima, a PPE para vírus da imunodeficiência humana (HIV) está disponível em Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24h e centros de saúde selecionados, devendo ser iniciada em até 72 horas após a exposição. O tratamento dura 28 dias e requer acompanhamento ambulatorial. Ressalta-se que as comunidades de Canabrava e Vila Mar não dispõem de serviços de saúde especializados em violência sexual em seu perímetro imediato. A acessibilidade até o Serviço de Atenção às Mulheres Expostas à Violência Sexual



(AME) (Largo de Roma) ou à UPA 24h é desafiadora, pois o deslocamento até uma dessas unidades depende de transporte público, com tempo médio estimado de 30-50 minutos.

5.4. CREAS, CRAS e Rede SUAS no Atendimento a Violações de Direitos

A proteção social básica e especial em Salvador é operacionalizada pelo Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sob gestão da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE). Em termos de Proteção Social Básica, Salvador conta com aproximadamente 30 unidades de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), distribuídas por todas as regiões da cidade. Os CRAS realizam atendimento psicossocial, cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e encaminhamento para a rede de proteção social, mas não são equipamentos especializados em violência de gênero. Contudo, atuam como porta de entrada e referenciamento.

A Proteção Social Especial é realizada através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que constituem a instância especializada do SUAS para violações de direitos. Os CREAS realizam acompanhamento psicossocial continuado e articulam o Sistema de Garantia de Direitos, sendo peças-chave no fluxo de médio e longo prazo para vítimas de EAS/AS encaminhadas pelo Projeto. As unidades de assistência social (CRAS e CREAS) com cobertura sobre a área do Projeto Salvador SBN e adjacências são indicadas no Quadro 11:

Quadro 11: Unidades de cobertura CRAS e CREAS para a área do Projeto Salvador SBN.

Unidade	Endereço	Observação
CRAS Pau da Lima	Avenida Aliomar Baleeiro, 1578, Jardim Cajazeiras.	Atendimento moradores de Canabrava e Vila Mar.
CRAS Cajazeiras	Conj. Cajazeiras VIII, Setor D, Casa 51, Cajazeiras 8.	
CREAS Cabula	Conjunto Parque Residencial Planalto, Rua C, Quadra E, Lote 01, Casa 01, Cabula.	Atendimento a famílias e indivíduos em situação de violência e violação de direitos, moradores de Canabrava e Vila Mar.
CREAS Centro	Rua Pacífico Pereira, nº 34, Garcia.	Referência para casos de maior complexidade.

5.5. Outros Canais Disponíveis

Além dessas unidades físicas, os governos federal, estadual e municipal disponibilizam os seguintes canais remotos de denúncia e orientação que se relacionam com EAS/AS (Quadro 12):

Quadro 12: Canais remotos em Salvador com atuação em EAS/AS.

Canal	Finalidade	Funcionamento	Contato
Ligue 180	Central de Atendimento à Mulher; orientação, denúncia, encaminhamento.	24h, todos os dias.	180 WhatsApp (61) 9610-0180
Disque 100	Disque Direitos Humanos; violações de direitos de grupos vulneráveis.	24h, todos os dias.	100
Disque 190	Polícia Militar (emergência).	24h, todos os dias.	190
Zap Respeita as	Denúncias e orientações sobre violência contra a	24h, WhatsApp.	(71) 3117-2815



Canal	Finalidade	Funcionamento	Contato
Mina	mulher (Salvador).		

5.6 Articulação e coordenação com a rede assistencial

A efetividade da resposta aos casos de exploração, abuso sexual e assédio sexual depende da atuação coordenada entre o Projeto Salvador SBN e a rede de proteção e atendimento existente no município. Nesse sentido, a Unidade Gestora de Implementação do Projeto (UGIP), com apoio das secretarias e órgãos municipais competentes, promoverá a articulação institucional com os serviços especializados de saúde, assistência social, segurança pública, sistema de justiça e demais instituições que componham a rede de enfrentamento à violência baseada em gênero.

Essa articulação buscará estabelecer procedimentos entre o Projeto e os serviços especializados, definir pontos focais para comunicação institucional, alinhar fluxos de encaminhamento das vítimas e assegurar que os atendimentos ocorram de forma célere, segura, confidencial e centrada na sobrevivente, em conformidade com os princípios estabelecidos neste PPREASAS e nas Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial.

Sempre que considerado necessário para fortalecer a implementação do Plano, a UGIP poderá formalizar instrumentos de cooperação institucional, tais como memorandos de entendimento, termos de cooperação, protocolos de atuação ou outros instrumentos administrativos compatíveis com a legislação vigente, respeitadas as competências legais de cada instituição. Na ausência de instrumentos formais, a coordenação ocorrerá por meio de fluxos operacionais pactuados entre as instituições envolvidas.

6. DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DE RISCOS DE EAS/AS

A avaliação de riscos de EAS/AS adota a metodologia de *due diligence* socioambiental recomendada no documento [Good practice note: Addressing sexual exploitation and abuse and sexual harassment \(SEA/SH\) in investment project financing involving major civil works](#) do Banco Mundial, complementada pelo [GBV Risk Mitigation in Urban Operations Toolkit](#). A análise considera fatores de risco estruturais ligados ao ciclo do projeto, dinâmicas de poder entre partes interessadas e características socioterritoriais das comunidades-alvo.

6.1. Fatores de Risco Contextuais

O Quadro 13 detalha alguns fatores de risco que estão associados a EAS/AS com impacto no Projeto Salvador SBN, tais como deslocamento econômico, presença de mão de obra migrante e hierarquias de poder nas obras.

Quadro 13: Fatores de risco associados a EAS/AS no Projeto Salvador SBN.

Fator de risco	Descrição	Fase do projeto	Nível
Mobilização comunitária e cadastramento familiar	Contato direto e continuado de trabalhadores comunitários com famílias vulneráveis, sem protocolos claros de conduta.	Pré-obra	Médio
Reassentamento involuntário das famílias habitando os 770 imóveis previstos para remoção	O deslocamento involuntário fragiliza redes de proteção comunitária, aumenta dependência de agentes externos e expõe famílias a situações de barganha assimétrica com equipes técnicas.	Pré-obra e obra	Alto



Fator de risco	Descrição	Fase do projeto	Nível
Negociação de indenizações e critérios de elegibilidade	Assimetria de poder entre equipe técnica e famílias beneficiárias pode ser utilizada para coerção ou exploração sexual como contrapartida não declarada.	Pré-obra	Alto
Circulação em comunidade densamente ocupada	Presença de trabalhadores em espaços públicos e privados cria oportunidades para importunação sexual, assédio e exploração.	Obra	Médio-Alto
Capacidade limitada da rede de atendimento local	Cobertura insuficiente de DEAMs e CRAMs nas áreas de intervenção do Projeto, com saturação progressiva dos serviços existentes (distância média de 13 a 15 km das unidades mais próximas).	Todas	Médio-Alto
Contratação de mão de obra externa para obras civis	Estimativa de XXX trabalhadores diretos, com predomínio masculino, baixa escolaridade e regime temporário. Assimetria de gênero e poder nas frentes de obra.	Obra	Alto
Intervenções de melhoria em 1.150 moradias	Acesso de trabalhadores ao interior de moradias, com contato direto com mulheres e crianças sem supervisão externa.	Obra	Alto
Rotatividade política e descontinuidade administrativa e técnica	Risco de desmobilização de pontos focais e perda de capacidade institucional instalada, com provável rotatividade e perda de capital humano capacitado.	Todas	Médio

6.2. Populações em Situação de Maior Vulnerabilidade

Com base no perfil socioterritorial apresentado na Seção 1.2 e na caracterização dos grupos afetados pelo projeto (Capítulo 2), os grupos prioritários para medidas de prevenção e resposta são:

- Mulheres chefes de família: maioria negra, de baixa renda, baixa escolaridade e nível de entendimento e esclarecimento dependentes de programas de transferência de renda. Assimetria de poder acentuada na negociação de reassentamento e acesso a benefícios do projeto;
- Meninas e adolescentes: risco elevado de exploração sexual por trabalhadores da obra e agentes externos. Menor capacidade de denúncia e barganha;
- População LGBTQIAPN+: exposição a violência e discriminação no território, agravada pela presença de mão de obra externa sem treinamento em diversidade. Barreiras adicionais de acesso a serviços da rede;
- Famílias reassentadas: estresse do deslocamento, ruptura de redes de proteção e dependência de agentes do projeto para acesso a novas moradias e serviços;
- Comunidades tradicionais: risco de desrespeito a práticas culturais, religiosas e formas próprias de organização social; possíveis situações de discriminação, intolerância religiosa, assédio ou violência direcionadas a lideranças, mulheres e jovens pertencentes a povos e comunidades tradicionais, especialmente comunidades de terreiro; menor propensão à denúncia em razão da estigmatização histórica, desconfiança institucional e receio de exposição pública
- Pessoas com deficiência: barreiras de acessibilidade nos canais de denúncia e nos serviços da rede de atendimento. Maior dependência de cuidadores, o que pode amplificar risco de abuso.



6.3. Identificação de Fatores de Risco Interseccionais

A interseccionalidade entre marcadores sociais de gênero, raça, faixa etária e condição socioeconômica amplifica a vulnerabilidade a EAS/AS de forma não linear. O Quadro 14 traz os principais vetores de risco combinado identificados no Projeto Salvador SBN:

Quadro 14: Marcadores sociais e interseccionalidade.

Vetor interseccional	Combinação de marcadores	Manifestação do risco
Raça + gênero + pobreza	Mulher, negra, renda $\leq$ 1 salário mínimo.	Maior exposição a coerção econômica como mediadora de relação sexual; menor probabilidade de denúncia por dependência financeira do projeto.
Gênero + idade + território	Menina/adolescente, moradora de periferia, sem acesso a serviços.	Exploração sexual por trabalhadores externos; barreiras de mobilidade e acesso a canais de denúncia.
Gênero + orientação sexual + renda	Mulher trans/travesti, periférica, informal.	Exclusão de serviços da rede; violência institucional; ausência de acolhimento especializado nos CRAMs.
Gênero + condição de chefia + deslocamento	Mulher chefe de família, reassentada, sem rede de apoio.	Dupla vulnerabilidade na negociação (perda de moradia + exposição a agentes do projeto); estresse pós-deslocamento.

6.4. Matriz de Riscos de EAS/AS

A matriz no Quadro 15 consolida os riscos identificados, identificando probabilidade e gravidade, além das medidas de mitigação propostas. Foram considerados os seguintes critérios:

- **Classificação de probabilidade:** Baixa (<15%), Média (15-40%), Alta (>40%); e
- **Classificação de gravidade:** Média = requer intervenção programática; Alta = requer intervenção programática + canal de resposta imediato; Crítica = requer intervenção programática + canal de resposta imediato + notificação compulsória.

Quadro 15: Matriz de risco consolidada referente a EAS/AS.

Nº	Risco	Probabilidade	Gravidade	Medidas de mitigação
R1	Exploração sexual de mulheres chefes de família como contrapartida em acordos de reassentamento.	Média	Crítica	Código de conduta com cláusula de tolerância zero; treinamento obrigatório de equipes de cadastramento e de campo; canal anônimo de denúncia; supervisão independente de negociações.
R2	Assédio sexual de trabalhadoras comunitárias por superiores hierárquicos na Unidade de Implementação e Gestão do Projeto (UGIP).	Média	Alta	Código de Conduta com proteção a denunciante; canal interno de denúncia; treinamento de lideranças; política de não-retaliação.
R3	Abuso/exploração sexual de menores por trabalhadores da obra.	Média	Crítica	Verificação de antecedentes criminais na contratação; proibição de trabalho noturno em áreas residenciais; sinalização de áreas seguras; treinamento específico sobre proteção infanto-juvenil, treinamento de lideranças, campanhas nas escolas e nas comunidades.
R4	Importunação sexual em	Alta	Média	Campanhas de conscientização comunitária;



Nº	Risco	Probabilidade	Gravidade	Medidas de mitigação
	espaços públicos durante circulação de trabalhadores nas comunidades.			sinalização de canais de denúncia nas frentes de obra; Guarda Municipal Patrulha Maria da Penha como parceiro operacional.
R5	Exploração sexual de jovens (15-29) mediada por oportunidade de trabalho nas obras.	Média	Alta	Critérios transparentes de recrutamento local; código de conduta extensivo a subcontratadas; canal independente de denúncia.
R6	Violência sexual contra população LGBTQIAPN+ no território durante obras.	Média	Alta	Treinamento em diversidade e não-discriminação; pontos focais identificados como aliados; encaminhamento para rede de saúde com acolhimento inclusivo.
R7	Barreira de acesso a canais de denúncia para grupos vulneráveis (analfabetismo, deficiência, crianças).	Baixa	Alta	Canais multicanais (presencial, telefone, WhatsApp, terceirizados); formulário simplificado com apoio de mobilizadores; garantia de anonimato.
R8	Subnotificação por medo de retaliação ou descrença no mecanismo de queixa.	Média	Alta	Garantia de não-retaliação contratual (código de conduta); canal externo independente; protocolo de resposta célere (prazo máximo de 5 dias úteis para triagem).
R9	Sobrecarga da rede de atendimento local (DEAM, CRAM, SUS) sem capacidade de absorver demanda adicional.	Média	Alta	Acordo de fluxo preferencial com SPMJ, Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e SESAB; treinamento de profissionais da rede local; canais próprios do Projeto para triagem e acolhimento inicial.

7. DESCRIÇÃO DO PPREASAS

O PPREASAS proposto nesse documento pode ser resumido no conteúdo apresentado no Quadro 16 e segue descrito nas seções subsequentes:

Quadro 16: Resumo do PPREASAS do Projeto Salvador SBN.

Eixo	Medida principal	Responsável	Prazo
7.1.1	Código de conduta com cláusulas obrigatórias de EAS/AS em todos os contratos.	UGIP + contratadas	Pré-contratação.
7.1.2	Campanhas de conscientização comunitária e sinalização nos canteiros.	UGIP + mobilizadores	Contínuo (início: mês 1).
7.1.3	Treinamento obrigatório em três níveis (básico, avançado, rede).	UGIP	Nível 1: pré-contratação; Níveis 2 e 3: meses 2-3.
7.1.4	Sinalização, iluminação, controle de acesso e instalações segregadas nos canteiros.	Contratadas	Antes do início das obras.
7.1.5	Diretrizes de engenharia social no desenho urbano.	UGIP + equipe de projeto	Durante o desenvolvimento dos projetos executivos.

7.1. Medidas de Prevenção

As medidas de prevenção estão organizadas em cinco eixos complementares, desenhados para atuar sobre os fatores de risco identificados no Capítulo 5. O princípio orientador é o da diligência preventiva proativa (*proactive due diligence*), conforme estabelecido pela [Convenção de Belém do Pará](#) e pelo [Good practice note: Addressing sexual exploitation and abuse and sexual harassment \(SEA/SH\) in investment project financing](#)



involving major civil works: não basta responder a incidentes — é necessário estruturar condições que os previnam.

7.1.1. Código de Conduta para Trabalhadores e Contratadas

O Código de conduta é o instrumento contratual primário de prevenção. Sua aplicação abrange todos os trabalhadores do Projeto, desde a UGIP, mobilizadores sociais, contratadas, subcontratadas e fornecedores com atuação em campo. As cláusulas de EAS/AS indicadas no Quadro 17 são obrigatórias e devem ser inseridas em todos os contratos.

Quadro 17: Cláusulas de EAS/AS obrigatórias nos contratos.

Cláusula	Conteúdo	Sanção por violação
Tolerância zero a EAS/AS	Proibição expressa de qualquer ato de exploração sexual, abuso sexual ou assédio sexual envolvendo beneficiários(as), trabalhadores(as) ou membros da comunidade.	Rescisão contratual imediata + notificação às autoridades competentes.
Proibição de contato sexual com menores de 18 anos	Qualquer ato sexual envolvendo pessoa menor de 18 anos, independentemente de consentimento formal, constitui violação grave.	Rescisão contratual imediata + comunicação ao Conselho Tutelar e Ministério Público
Proibição de relação sexual mediante pagamento ou benefício	É vedado oferecer ou aceitar dinheiro, emprego, bens, serviços, moradia, indenização ou qualquer benefício em troca de relação sexual.	Rescisão contratual imediata.
Obrigação de reporte	Todo trabalhador tem o dever de reportar à UGIP ou ao canal de denúncia qualquer suspeita ou incidente de EAS/AS de que tenha conhecimento.	Advertência formal + multa (1ª violação); rescisão (reincidência).
Garantia de não-retaliação	Proteção expressa a denunciante e testemunhas de boa-fé contra qualquer forma de retaliação.	Sanção administrativa e/ou rescisão para o retaliador.
Confidencialidade	Proibição de compartilhar informações sobre vítimas, denunciante ou investigações em curso.	Advertência formal + multa.

O mecanismo de implementação contratual implica que:

- Todos os contratos com empresas (obras, consultorias, serviços) deverão conter cláusula específica de EAS/AS como condição de elegibilidade para licitação e execução;
- A contratada deverá designar um ponto focal de EAS/AS com dedicação mínima de 4h/semana durante a fase de obras;
- O descumprimento de cláusulas de EAS/AS constitui falta grave contratual, passível de rescisão unilateral pela UGIP, sem prejuízo de sanções legais;
- O Código de conduta será assinado por cada trabalhador individualmente no ato da contratação, com registro em formulário físico ou digital.

7.1.2. Campanhas de Conscientização e Comunicação de Risco

A estratégia de comunicação opera em duas vias: (i) informar a comunidade sobre seus direitos e canais de denúncia; e (ii) sinalizar aos trabalhadores as condutas proibidas e suas consequências (Quadro 18).

Quadro 18: Ações de comunicação previstas com foco em EAS/AS.



Público	Mensagem principal	Formato	Frequência	Responsável
Comunidades de Canabrava e Vila Mar	O que é EAS/AS, como identificar, como denunciar, garantia de anonimato e não-retaliação.	Cartazes em pontos comunitários, folhetos ilustrados, mensagens via WhatsApp comunitário, carro de som, rádio local.	Contínuo (materiais fixos) + campanhas sazonais a cada três meses.	UGIP + mobilizadores sociais.
Trabalhadores da obra	Código de conduta, consequências legais e contratuais, canais internos de denúncia.	Cartazes nos canteiros, crachás com número do canal de denúncia, folhetos no kit de integração.	Fixo (canteiro) + reforço a cada seis meses.	Contratada + UGIP.
Lideranças comunitárias	Fluxo de resposta, papel da liderança no acolhimento, encaminhamento para rede.	Reuniões presenciais trimestrais + material de apoio impresso.	Trimestral.	UGIP.

Nesse sentido, são sugeridos os seguintes materiais de comunicação:

- Cartaz padronizado "Tolerância Zero a EAS/AS" com logotipos do Projeto e indicação dos canais de denúncia, afixado em todos os canteiros de obra, unidades de atendimento do Projeto e pontos comunitários (escolas, associações, postos de saúde);
- Folheto ilustrado em linguagem acessível (inclusive para população de baixa escolaridade) com fluxograma simplificado de denúncia;
- Crachá de identificação de todos os trabalhadores com número do canal de denúncia impresso no verso.

7.1.3. Treinamento e Capacitação Obrigatória

O programa de capacitação deve ser estruturado em dois níveis, com carga horária mínima, conteúdo programático e periodicidade definidos (Quadro 19), e envolverá trabalhadores, comunidade e gestores.

Quadro 19: Conteúdo programático da formação em EAS/AS.

Módulo	Conteúdo	Carga horária	Periodicidade
Nível 1: Treinamento básico (todos os trabalhadores do Projeto)			
Módulo 1	Definições de EAS/AS, marco legal brasileiro (Código Penal, Lei Maria da Penha, Lei de Importunação Sexual), consequências penais e contratuais.	2h	Pré-contratação (obrigatório)
Módulo 2	Código de conduta do Projeto: cláusulas proibidas, obrigação de reporte, não-retaliação, confidencialidade.	1h	Pré-contratação
Módulo 3	Canais de denúncia internos e externos: Ligue 180, Disque 100, rede de atendimento local, mecanismos ativos para o Projeto.	1h	Pré-contratação
Módulo 4	Atualização e reforço com estudos de caso	1h	Anual
Nível 2: Treinamento avançado (pontos focais de EAS/AS, mobilizadores sociais, supervisores de obra)			
Módulo 5	Escuta qualificada e acolhimento de vítimas: protocolo LARR (<i>listen, ask, refer, report</i> – ouvir, perguntar, referir, reportar).	4h	Pré-contratação
Módulo 6	Fluxo de resposta a incidentes: registro, investigação, encaminhamento para rede de atendimento.	3h	Pré-contratação
Módulo 7	Perspectiva interseccional: gênero, raça, idade, orientação sexual, deficiência no atendimento.	2h	Pré-contratação
Módulo 8	Abordagem de populações vulneráveis (crianças, adolescentes, população LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência).	2h	Pré-contratação



Para fins de registro e compliance, ressalta-se que:

- Todos os treinamentos serão registrados com lista de presença física ou digital;
- O certificado de conclusão do Nível 1 é condição obrigatória para o início das atividades de qualquer trabalhador no Projeto;
- A UGIP manterá planilha de compliance com status de capacitação por trabalhador e contratada, auditável semestralmente.

7.1.4. Sinalização e Segurança nos Canteiros de Obra

As medidas de segurança física e sinalização nos canteiros e frentes de obra devem seguir as diretrizes indicadas na publicação [*Good practice note: Addressing sexual exploitation and abuse and sexual harassment \(SEA/SH\) in investment project financing involving major civil works*](#), resumidas no Quadro 20:

Quadro 20: Síntese das principais medidas de mitigação de risco de EAS/AS recomendadas.

Medida	Descrição	Prazo de implementação
Sinalização visível	Placas de "Tolerância Zero a EAS/AS" na entrada do canteiro, refeitórios, alojamentos e banheiros.	Antes do início das obras.
Iluminação adequada	Iluminação noturna de todas as áreas de circulação de trabalhadores e acesso à comunidade, com padrão mínimo de 150 lux.	Antes do início das obras.
Áreas de circulação restrita	Identificação e sinalização de áreas proibidas para a comunidade.	Antes do início das obras.
Ponto de apoio para denúncias	Caixa de sugestões/denúncias lacrada no canteiro, com acesso anônimo e coleta semanal pela UGIP.	Antes do início das obras.
Alojamento para trabalhadores (se aplicável)	Caso haja alojamento de trabalhadores migrantes, aplicam-se requisitos adicionais: (i) dormitórios segregados por gênero; (ii) proibição de visitas noturnas de não-residentes; (iii) supervisão noturna por responsável designado pela contratada; (iv) canal de denúncia visível em cada dormitório.	Antes do início das obras.
Separação de instalações	Banheiros e vestiários segregados por gênero, com fechadura interna e sinalização clara.	Projeto executivo.
Controle de acesso	Crachá de identificação obrigatório para todos os trabalhadores; registro de entrada e saída de veículos e pessoas.	Contínuo.

7.1.5. Engenharia Social: Desenho de Espaços Públicos Seguros

O Componente 1 do Projeto, "Infraestrutura Urbana, Mitigação de Riscos e Geração de Empregos em Canabrava e Vila Mar", oferece oportunidade única de incorporar critérios de prevenção situacional de violência de gênero no desenho dos espaços públicos, conforme indicado no Quadro 21. As diretrizes de projeto propostas alinham-se às orientações dos documentos [*Crime Prevention Through Environmental Design*](#) e [*UN Women Safe Cities and Safe Public Spaces Programme*](#).

Quadro 21: Orientações de projeto para prevenção de risco de EAS/AS.

Diretriz de desenho	Aplicação no projeto	Impacto na prevenção de EAS/AS
Iluminação pública adequada	Padrão mínimo de iluminação em praças, vielas, pontos de ônibus e acessos às novas	Redução de oportunidades para importunação sexual e assédio em



Diretriz de desenho	Aplicação no projeto	Impacto na prevenção de EAS/AS
	unidades habitacionais.	espaços públicos.
Linhas de visibilidade desobstruídas	Eliminação de cantos cegos, muros altos e vegetação densa que criem pontos de ocultação.	Aumento da vigilância natural e sensação de segurança.
Sinalização de rotas de fuga e pontos de apoio	Placas indicativas de rotas seguras e estabelecimentos comerciais como "pontos de apoio" para pedir ajuda.	Fortalecimento da capacidade comunitária de resposta.
Equipamentos comunitários integrados	Localização de CRAS, posto de saúde e espaços esportivos em áreas centrais e bem iluminadas	Aumento da presença de olhos vigilantes e ativação do espaço público.
Participação feminina no design	Consulta pública específica com mulheres das comunidades sobre percepção de segurança e uso dos espaços.	Adequação das soluções às necessidades reais das usuárias.
Pontos de ônibus seguros	Abrigos iluminados, visíveis de residências vizinhas e com assento voltado para a via.	Redução de risco de assédio em mobilidade.

A incorporação dessas diretrizes deverá ser formalizada por meio de Nota Técnica Conjunta entre a UGIP e as equipes de urbanismo, arquitetura e engenharia envolvidas no Componente 1, assegurando que os projetos executivos de requalificação urbana incluam checklist de segurança de gênero antes da aprovação final.

7.2. Medidas de Resposta

As medidas de resposta estruturam o fluxo a ser acionado imediatamente após o recebimento de uma queixa, denúncia ou identificação de incidente de EAS/AS. O desenho operacional segue o protocolo recomendado pelo [*Good practice note: Addressing sexual exploitation and abuse and sexual harassment \(SEA/SH\) in investment project financing involving major civil works*](#), do Banco Mundial, que estabelece quatro pilares fundamentais: acolhimento centrado na vítima/sobrevivente, confidencialidade estrita, investigação célere e imparcial, e referenciamento qualificado à rede especializada.

7.2.1. Canais de Denúncia e Recebimento de Queixas

O Projeto dispõe de abordagem multicanais para recebimento de queixas, desenhados para reduzir barreiras de acesso e garantir anonimato. Nenhum canal exclusivo poderá ser suficiente, assim, a combinação de modalidades assegura cobertura para diferentes perfis de usuários.

Quadro 22: Canais de denúncia previstos no Projeto Salvador SBN.

Canal	Descrição	Disponibilidade	Garantia de anonimato
Linha telefônica dedicada	Número de telefone exclusivo do Projeto, com gravação e protocolo de atendimento.	Seg-sex, 8h-18h, com caixa postal 24h para registro fora do horário (viabilidade a ser confirmada).	Sim (o denunciante não precisa se identificar).
WhatsApp dedicado	Número exclusivo com mensagem automática de confirmação de recebimento e protocolo.	24h, atendimento humano em horário comercial (viabilidade a ser confirmada).	Sim (com possibilidade de atendimento sigiloso).
Ouvidoria do Município	Disque Salvador 156.	24h.	Potencialmente (viabilidade a ser confirmada).
	Atendimento presencial.	segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados.	



Canal	Descrição	Disponibilidade	Garantia de anonimato
	Salvador Digital.	24h.	
Formulário online anônimo	Link acessível por QR code nos materiais de sinalização e site do Projeto,	24h.	Sim (não exige login, e-mail ou identificação).
Caixa física de denúncias	Caixa lacrada nos canteiros de obra, unidades de atendimento do Projeto e pontos comunitários (associações, escolas, postos de saúde).	Coleta semanal pela UGIP ou por organização terceirizada independente.	Sim.
Presencial: Ponto Focal de EAS/AS	Atendimento presencial com profissional capacitado em escuta qualificada, em local reservado.	Horário comercial, sob agendamento.	Sigilo garantido, mas não anonimato (identificação necessária para encaminhamentos).
Encaminhamento da rede externa	Casos recebidos por DEAM, CRAM, CRAS, CREAS, Ligue 180 ou Disque 100, e referenciados ao Projeto.	24h (via canais externos).	Conforme política do canal de origem.

Toda queixa recebida por qualquer canal gerará um protocolo único (por exemplo, com formato EAS/AS-SSBN-AAAA-XXXX), fornecido ao denunciante (quando não anônimo) e registrado no sistema de monitoramento do Projeto. Esse protocolo permite rastreamento e reabertura sem exposição de dados pessoais.

7.2.2. Fluxograma de Recebimento, Triagem e Acolhimento

O fluxo de resposta segue seis etapas sequenciais, com prazos máximos definidos para cada fase:

Fase 1: Recebimento e Registro (prazo: 24h úteis)

- A queixa é recebida por qualquer canal e registrada no sistema de monitoramento com número de protocolo único;
- Um profissional de triagem (membro da UGIP treinado no Nível 2 de capacitação) classifica preliminarmente a queixa quanto a:
 - Tipo de violação: exploração sexual, abuso sexual ou assédio sexual;
 - Urgência: emergencial (risco iminente à integridade física) × não emergencial;
 - Envolvimento de menor de 18 anos: sim × não;
 - Necessidade de encaminhamento imediato à rede de saúde (PPE, contracepção de emergência, aborto legal): sim × não.

Fase 2: Acolhimento e Escuta Qualificada (prazo: 48h úteis após triagem)

- Realizado por profissional de nível superior (psicólogo(a) ou assistente social) da UGIP ou de organização parceira, seguindo o protocolo LARR;
- Conduzido em local reservado e seguro, garantindo privacidade;
- A vítima/sobrevivente é informada sobre:



- Seus direitos e as opções de encaminhamento disponíveis.
- Os limites de confidencialidade (obrigação de reporte para autoridades em caso de menor ou risco de morte);
- O direito a não prosseguir com a queixa a qualquer momento;
- É oferecido termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) para autorização de encaminhamentos e compartilhamento de informações com a rede de atendimento;
- O profissional de acolhimento não investiga o incidente — sua função exclusiva é acolher, informar e referenciar.

Fase 3: Encaminhamento à Rede de Atendimento (prazo: 24h após acolhimento)

- Para cada tipo de violação e perfil de vítima, é acionado o serviço correspondente da rede mapeada, conforme protocolo de referenciamento no Quadro 23.

Quadro 23: Protocolo de referenciamento dos atendimentos relativos a EAS/AS.

Tipo de violação	Serviço primário	Serviço secundário	Prazo para referenciamento
Violência sexual com risco de gravidez ou IST	Serviço AME — Hospital da Mulher (24h) ou IPERBA (aborto legal).	UPA 24h + CRAM mais próximo.	Imediato (encaminhamento acompanhado).
Violência sexual envolvendo menor de 18 anos	Serviço AME + Conselho Tutelar.	DEAM + CREAS.	Imediato + notificação compulsória ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).
Violência sexual sem risco iminente à saúde	CRAM mais próximo ou DEAM.	CREAS para acompanhamento psicossocial continuado.	24h úteis.
Assédio sexual no ambiente de trabalho	Ponto Focal de EAS/AS da UGIP + canal interno da contratada	Ministério do Trabalho (se cabível).	24h úteis.
Assédio sexual em espaço público	DEAM (registro de ocorrência).	CRAM + Guarda Municipal (Patrulha Maria da Penha).	48h úteis.
Exploração sexual	DEAM + Ministério Público.	CRAM + CREAS + Serviço de Proteção Social Especial.	24h úteis.

Fase 4: Investigação Administrativa (prazo: 15 dias corridos)

- Conduzida por Comitê de Investigação ad hoc, composto por:
 - 1 representante da UGIP (presidência);
 - 1 especialista externo em gênero e direitos humanos (sem vínculo com o Projeto ou contratadas);
 - 1 representante da contratada (apenas quando o denunciado for trabalhador da contratada).
- O Comitê não tem acesso à identidade da vítima/sobrevivente (identidade preservada sob codinome), salvo quando ela opta por participar ativamente da investigação;
- Prazos:



- Conclusão da investigação: 15 dias corridos, prorrogáveis por mais 10 em caso de complexidade comprovada;
- Relatório final com conclusão e recomendações de sanções (administrativas e/ou contratuais);
- Comunicação do resultado à vítima/sobrevivente (quando identificada e com TCLE autorizando): 5 dias úteis após conclusão.

Fase 5: Sanções e Medidas Administrativas (prazo: 5 dias úteis após conclusão da investigação)

- As sanções aplicáveis variam conforme o vínculo do agressor e a gravidade da violação, conforme indicado no Quadro 24:

Quadro 24: Sanções aplicáveis relativa a EAS/AS por tipo de agente.

Agente	Sanções aplicáveis	Prazo de aplicação
Trabalhador de contratada	Advertência formal × suspensão × rescisão contratual por justa causa + impedimento de atuação em obras do Projeto.	Imediato para rescisão.
Membro da UGIP	Advertência formal × suspensão × exoneração + comunicação ao órgão de origem (se servidor público).	Imediato para exoneração.
Contratada (pessoa jurídica)	Multa contratual × suspensão de atividades × rescisão contratual + inclusão em cadastro de impedimento para licitações futuras do Projeto.	Imediato para rescisão.

- Todas as sanções são cumuláveis com as medidas legais cabíveis (comunicação ao Ministério Público, Polícia Civil, Ministério do Trabalho).

Fase 6 — Acompanhamento Pós-Resposta (continuado)

- A vítima/sobrevivente que aceitar encaminhamento receberá acompanhamento telefônico ou presencial em 30, 60 e 90 dias após o incidente para verificar:
 - Acesso efetivo aos serviços da rede de atendimento;
 - Necessidade de novo encaminhamento ou suporte adicional.
- Satisfação com o processo de resposta do Projeto;
- O acompanhamento é realizado por profissional da UGIP ou de organização parceira, não pelo mesmo profissional da escuta qualificada, para evitar conflito de papéis.

7.2.3. Garantias de Confidencialidade, Anonimato e Não-Retaliação

São condições estruturais do mecanismo de resposta (Quadro 25):

Quadro 25: Garantias do mecanismo de resposta.

Garantia	Descrição	Instrumento
Confidencialidade estrita	Todas as informações relativas a uma queixa são acessíveis apenas aos profissionais diretamente envolvidos na triagem, acolhimento e investigação, sob pena de sanção por violação de sigilo.	Código de conduta (cláusula de confidencialidade) + TCLE
Anonimato	O denunciante pode registrar a queixa sem se identificar em nenhum dos canais (exceto atendimento presencial, que exige	Desenho dos canais (Seção 6.2.1)



Garantia	Descrição	Instrumento
	identificação para encaminhamentos). O sistema de protocolo único permite acompanhamento anônimo.	
Não-retaliação	É expressamente proibida qualquer forma de retaliação contra denunciante, vítimas ou testemunhas de boa-fé. A violação dessa cláusula constitui falta grave autônoma, passível de rescisão contratual independentemente do mérito da queixa original.	Código de conduta (cláusula específica) + contratos
Proteção especial a menores	Em casos envolvendo menores de 18 anos, a confidencialidade é limitada pela obrigação legal de notificação ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, conforme Art. 13 do ECA.	ECA + Protocolo de Resposta
Direito de não prosseguir	A vítima/sobrevivente pode interromper o processo de resposta a qualquer momento, sem sofrer qualquer prejuízo no acesso a benefícios ou serviços do Projeto.	TCLE

7.2.4. Registro e Documentação de Incidentes

Todo incidente registrado, recebido ou identificado pelo Projeto gerará os registros documentais indicados no Quadro 26. Todos os registros serão consolidados em banco de dados desagregado por sexo, faixa etária, tipo de violação, localidade e relação com o Projeto (trabalhador x comunidade), alimentando os indicadores de monitoramento indicados no Capítulo 8.

Quadro 26: Mecanismos de registros de incidentes do Projeto Salvador SBN.

Documento	Conteúdo	Responsável pelo preenchimento	Prazo
Formulário de registro de incidente	Dados não-nominais da queixa (canal, data, tipo de violação, faixa etária, sexo, localidade, relação com o Projeto).	Profissional de triagem.	24h úteis após recebimento.
TCLE	Autorização da vítima/sobrevivente para encaminhamentos e compartilhamento de informações.	Profissional de acolhimento.	Na Fase 2.
Relatório de acolhimento	Síntese do acolhimento (sem identificação da vítima em documentos compartilháveis).	Profissional de acolhimento.	48h úteis após acolhimento.
Relatório de investigação	Conclusão do Comitê de Investigação com sanções recomendadas.	Comitê de investigação.	15 dias corridos.
Termo de encerramento	Confirmação de aplicação de sanções, encaminhamentos concluídos e data de acompanhamento.	Ponto Focal de EAS/AS.	30 dias após o incidente.

7.3. Estrutura de Governança

A estrutura de governança de EAS/AS do Projeto está organizada em três níveis complementares:

- instância deliberativa (Comitê de Ética e Salvaguardas),
- instância executiva (Pontos Focais de EAS/AS) e
- instância de supervisão contratual (UGIP).

O desenho segue o princípio da segregação de funções: quem acolhe não investiga, quem investiga não decide sanções isoladamente, e a supervisão contratual é independente da execução cotidiana.



7.3.1. Comitê de Ética e Salvaguardas

Este comitê é a instância máxima de deliberação sobre questões de EAS/AS no âmbito do Projeto Salvador SBN. Suas atribuições incluem:

- Aprovar o Código de conduta e suas revisões periódicas;
- Decidir sobre sanções em casos de violação de cláusulas de EAS/AS, quando o caso ultrapassa a alçada do ponto focal;
- Revisar relatórios semestrais de incidência e monitoramento;
- Propor melhorias nos fluxos de prevenção e resposta com base na análise de dados consolidados;
- Decidir sobre a suspensão ou rescisão contratual de fornecedores por violações graves de EAS/AS.

Sua composição indicada é descrita no Quadro 27:

Quadro 27: Composição do Comitê de Ética e Salvaguardas.

Membro	Função no comitê	Critério de indicação
Coordenador(a) da UGIP	Presidente	Indicação da UGIP.
Especialista externo(a) em gênero e salvaguardas sociais	Membro independente	Seleção por currículo, sem vínculo empregatício com o Projeto ou contratadas.
Representante da SPMJ	Membro institucional	Indicação da SPMJ.
Representante da SEMPRES	Membro institucional	Indicação da SEMPRES.
Representante das contratadas	Membro consultivo (sem voto em casos que envolvam sua própria empresa)	Rodízio entre contratadas.
Representante da comunidade (liderança local)	Membro consultivo	Indicação das associações comunitárias de Canabrava e Vila Mar.

Propõe-se que sejam realizadas reuniões ordinárias semestrais (em janeiro e julho), e extraordinárias, convocadas pelo presidente em até 5 dias úteis após a ocorrência de incidente grave (violação crítica com repercussão externa, violação envolvendo menor, ou denúncia de retaliação). O quórum mínimo para a realização das reuniões é de três membros com direito a voto, incluindo o presidente ou seu substituto. As deliberações sobre tópicos simples podem ser tomadas por maioria.

7.3.2. Pontos focais de EAS/AS

Os Pontos focais de EAS/AS são a linha de frente operacional da governança. Cada contratada e a própria UGIP designarão um profissional, com perfil e atribuições definidos. Idealmente haverá um ponto focal em Canabrava e outro em Vila Mar, embora tais decisões dependam do plano de ataque de obras e da alocação de recursos decorrente dessa estratégia de ação (Quadro 28).

Quadro 28: Atribuições dos pontos focais de EAS/AS no Projeto Salvador SBN.

Atribuição	Detalhamento
Ponto de contato primário	Receber e registrar queixas; realizar triagem inicial (Fase 1 do fluxo de resposta); encaminhar para acolhimento especializado.
Gestão de casos	Acompanhar o andamento de cada caso registrado; garantir o cumprimento dos prazos do fluxo de resposta; manter registro atualizado.
Articulação com a rede	Realizar os encaminhamentos formais à rede de atendimento (DEAM, CRAM, AME, CREAS); manter contato com os serviços para garantir o encaminhamento efetivo.
Capacitação	Apoiar a execução do programa de treinamento (Nível 1 e Nível 2); realizar reforços



Atribuição	Detalhamento
	periódicos com as equipes.
Monitoramento	Alimentar o banco de dados anonimizado; preparar insumos para os relatórios semestrais do Comitê de Ética.
Supervisão contratual	Verificar o cumprimento das cláusulas de EAS/AS nos contratos; reportar não conformidades à UGIP.

Abaixo segue o perfil mínimo que deverá ser exigido aos pontos focais:

- Formação superior em Serviço Social, Psicologia, Direito ou áreas afins.
- Experiência mínima de 2 anos em atendimento a populações vulneráveis ou em salvaguardas sociais.
- Certificação no Nível 2 de treinamento de EAS/AS (Módulos 5 a 8).
- Ausência de vínculo hierárquico direto com a administração financeira ou alocação de benefícios do Projeto.

Em termos de reporte, o Ponto focal da UGIP reporta diretamente ao Coordenador da UGIP e, em questões de compliance, ao Comitê de Ética e Salvaguardas. Os Pontos focais de contratada reportam à sua direção e funcionalmente ao Ponto Focal da UGIP.

7.3.3. Atribuições Específicas da UGIP na Governança de EAS/AS

A UGIP, como instância executiva do Projeto, responde pela implementação cotidiana de todas as medidas previstas neste Plano. Suas atribuições específicas de governança incluem (Quadro 29):

Quadro 29: Atribuições da UGIP sobre EAS/AS no Projeto Salvador SBN.

Atribuição	Detalhamento
Gestão contratual	Inserir cláusulas de EAS/AS em editais e contratos; verificar compliance antes de autorizar o início das atividades de cada contratada.
Gestão de capacitação	Manter planilha de compliance de treinamento; assegurar que 100% dos trabalhadores tenham concluído o Nível 1 antes de atuar em campo.
Gestão do mecanismo de queixa	Operacionalizar os canais de denúncia; garantir o registro e o protocolo único de cada queixa; manter o banco de dados anonimizado.
Reporte ao Banco Mundial	Incluir dados de EAS/AS nos relatórios semestrais de monitoramento ambiental e social; comunicar incidentes graves em até 24h.
Articulação institucional	Firmar e renovar os acordos de cooperação técnica (ACT) com a rede de atendimento (AME, IPERBA, DEAM Brotas, CRAMs, CREAS, Conselho Tutelar).
Auditoria interna	Realizar auditoria independente da implementação deste Plano, com contratação de empresa ou consultor externo, ao final do projeto.

8. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO E ORÇAMENTO

8.1. Marcos Temporais

O PPREASAS será implementado em três janelas temporais (pré-obra, obra, pós-obra), alinhadas ao ciclo de vida do Projeto (Quadro 30):

Quadro 30: Cronograma de implementação do PPREASAS.



Fase	Período estimado	Atividades de EAS/AS	Produtos esperados
Fase 1 Pré-obra (mobilização e preparação)	Mês 1 ao mês 6	Contratação e capacitação da equipe de salvaguardas; elaboração e aprovação do Código de Conduta; inserção de cláusulas de EAS/AS nos editais e contratos; treinamento Nível 1 da UGIP e mobilizadores; desenho e ativação do MGQR; campanha de conscientização inicial; articulação e assinatura de ACTs com a rede de atendimento; início do cadastramento familiar com protocolos de prevenção.	Código de Conduta aprovado; MGQR operacional; 100% da UGIP e mobilizadores treinados (Nível 1); ≥ 3 ACTs assinados; materiais de comunicação distribuídos.
Fase 2 Obra (execução das intervenções)	Mês 7 ao mês 48	Treinamento Nível 1 de todos os trabalhadores contratados (condição para início das atividades); treinamento Nível 2 dos pontos focais; alocação de pontos focais nos canteiros; operação contínua do MGQR; vistorias quinzenais de canteiros; campanhas trimestrais de conscientização; treinamento da rede de atendimento local (Nível 3); gestão de casos e encaminhamentos; reportes mensais e semestrais; investigações e sanções conforme fluxo de resposta.	Compliance de 100% dos trabalhadores com Nível 1; MGQR com série histórica de queixas; relatórios semestrais de incidência; ACTs renovados e monitorados.
Fase 3 Pós-obra (encerramento e legado)	Mês 49 ao mês 60	Acompanhamento dos casos remanescentes; transferência do MGQR para a gestão municipal (SPMJ ou SEMPRE); relatório final de incidência e lições aprendidas; auditoria final independente; incorporação de diretrizes de segurança de gênero nos manuais de operação e manutenção dos espaços requalificados; pesquisa de percepção comunitária final.	Relatório final consolidado; MGQR transferido para gestão municipal; manual de operação com critérios de segurança de gênero.

O detalhamento do cronograma será obtido na etapa de preparação executiva do projeto, quando insumos técnicos estarão disponíveis para subsidiar o refinamento dessa proposta preliminar.

8.2. Estimativa de Custos, Fontes de Financiamento e Alocação Orçamentária

As estimativas de custo e fontes de financiamento conforme componentes e contratos/aquisições, assim como das alocações orçamentárias correspondentes, serão detalhadas na etapa de preparação executiva do projeto, quando insumos técnicos estarão disponíveis para subsidiar o refinamento dessa proposta preliminar.